



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/n, São Domingos do Norte – ES  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

### LEI Nº. 586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a capacitação de profissionais de educação da rede municipal de ensino em curso de primeiros socorros e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a capacitar profissional de educação em curso de primeiros socorros para atendimento nas dependências das escolas municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se encarregará das normas e critérios para implementação do curso.

Art. 3º - Os profissionais de educação que exercerão as funções de atendimento de primeiros socorros ficarão subordinados à direção da respectiva escola, devendo receber a devida orientação normativa e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

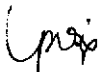
Art.5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de outubro de 2009.

**Elison Cácio Campostini**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 14 OUT 2009  Assinatura
---